

## **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA**

### **EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO MESTRADO**

**SEGUNDO SEMESTRE DE 2023**  
*(Credenciado pela CAPES em 2023)*

#### **1. Informações sobre o programa de pós-graduação:**

**Nome do programa:** Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária

**Centro:** CCTA

**Níveis:** Mestrado (credenciados pela CAPES em 2023)

**Nota-conceito:** Aprovado

**Área de avaliação na CAPES:** Medicina Veterinária

**Site do programa:** <http://uenf.br/posgraduacao>

**E-mail:** [posgradmedvet@uenf.br](mailto:posgradmedvet@uenf.br)

#### **2. Período de inscrição:**

**2.1. Período:** De 21 junho a 05 de julho de 2023.

**2.2. As inscrições serão exclusivamente por meio eletrônico** através do e-mail [posgradmedvet@uenf.br](mailto:posgradmedvet@uenf.br)

**2.2.1. A inscrição eletrônica**, que deve ser enviada até 23h59min (horário de Brasília) do dia **05/07/2023** para o e-mail [posgradmedvet@uenf.br](mailto:posgradmedvet@uenf.br) com o assunto **“Inscrição 2023/2”**. A inscrição eletrônica deve conter os documentos digitalizados constantes no item **4.2** deste edital.

**2.2.2.** Em caso de aprovação no processo seletivo, a matrícula do candidato fica condicionada à entrega da **documentação impressa elencada no formulário de inscrição** no momento da matrícula, com exceção do *Curriculum Vitae* documentado.

#### **3. Comissão de avaliação:**

**3.1.** A Comissão de Avaliação será responsável pela homologação das inscrições, pela avaliação das etapas e pelo julgamento dos recursos apresentados pelos candidatos.

**3.2.** As Comissões de Avaliação serão designadas pela Comissão Coordenadora do Programa após o período de inscrição e serão compostas por professores credenciados no programa.

**3.2.1.** A Comissão de Seleção será presidida pelo coordenador do programa e constituída de professores credenciados no programa.

**3.2.2.** A comissão será responsável pela homologação das inscrições sob sua responsabilidade, pela avaliação das etapas e pelo julgamento dos recursos apresentados pelos candidatos.

**3.3.** A Comissão de Seleção serão designadas pela Comissão Coordenadora do Programa após o período de inscrição e serão compostas por professores credenciados no programa.

**3.3.** Será considerado impedido para exercer a avaliação de determinado candidato o membro integrante da Comissões de Avaliação que<sup>1</sup>:

- a) Seja ou tenha sido cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau;
- b) Esteja litigando judicial ou administrativamente com algum dos candidatos ou com qualquer das pessoas indicadas na alínea **a**;
- c) Tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos, ou algum dos indivíduos citados na alínea **a**;
- d) Tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com algum candidato;
- e) Tenha sido orientador ou coorientador acadêmico *de algum candidato*, em nível de graduação, pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*;
- f) Seja sócio da mesma sociedade empresária que algum candidato;
- g) Faça parte de diretoria de associação de qualquer natureza da qual o candidato também seja diretor.

**3.4.** É dever do candidato informar na ficha de inscrição a existência de algum dos vínculos pessoais, profissionais e acadêmicos listados no item 3.3 com algum professor credenciado no programa sob pena de exclusão do certame.

**3.5.** É dever do membro da Comissão de Avaliação informar a existência de algum dos vínculos pessoais, profissionais e acadêmicos listados no item 3.4 com algum dos candidatos sob pena de incorrer em falta grave nos termos do parágrafo único do art. 18 da Lei Estadual nº 5.427/2009.

#### **4. Inscrição:**

**4.1.** Poderão inscrever-se candidatos residentes no Brasil ou no exterior.

**4.1.2.** Os candidatos estrangeiros que forem aprovados, para cursarem o Mestrado, terão que apresentar cópia de diploma reconhecido pelo consulado brasileiro em seu país de origem, bem como outros documentos a serem exigidos pela Secretaria Acadêmica da UENF no momento da matrícula. Para matrícula de alunos estrangeiros em Programas de Pós-graduação da UENF, será exigida a apresentação do diploma obtido na instituição de origem, com tradução juramentada, excetuando-se diplomas em línguas inglesa e espanhola (Circular PROPPG nº 003/2013).

---

<sup>1</sup> Item 3 do Parecer n.º 156/2015/PF/UFSCAR/PGF/AGU e art. 17 da Lei Estadual nº 5.427/2009.

**4.2.** O e-mail de inscrição deverá conter os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição (modelo próprio – Formulário 1) – o plano de trabalho deverá explicitar o trabalho científico a que se propõe o candidato;
- b) Diploma de curso superior com duração plena ou documento equivalente;
- c) Histórico escolar do curso superior para candidatos ao mestrado;
- d) *Curriculum vitae* de acordo com o modelo (Anexo IIb),
- e) Documentação comprobatória do currículo com identificação **atendendo à sequência discriminada na tabela de pontuação**, conforme o nível;
- f) Fotografia de rosto com plano de fundo branco;
- g) Cédula de identidade civil (candidatos brasileiros e estrangeiros);
- h) Passaporte (candidatos estrangeiros);
- i) CPF, do Título de Eleitor, do Certificado Militar, Registro civil (certidão de nascimento ou casamento) **APENAS PARA CANDIDATOS BRASILEIROS**;
- j) Projeto de pesquisa de acordo com as normas descritas no Anexo IIa;
- k) Três cartas de referência (modelo próprio – Formulário nº 02) subscritas por pessoas ligadas à formação universitária do candidato ou às suas atividades profissionais **(enviadas pelo declarante para o e-mail posgradmedvet@uenf.br)**.

**4.3.** O candidato, ao apresentar a inscrição eletrônica, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

**4.4.** Toda documentação exigida, com exceção das cartas de referência, **deve ser enviada em uma única mensagem.**

**4.4.1.** Toda documentação solicitada deverá ser anexada em **formato digital (.pdf)**.

**4.4.2.** Não serão aceitos arquivos em formato compactado.

**4.5.** O Formulário de Inscrição está disponível no site da UENF, na *home page* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) e da Secretaria Acadêmica (SECACAD).

**4.6.** A Comissão Coordenadora não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**4.7.** Findo o prazo para o recebimento das inscrições, elas serão homologadas pela Comissão de Seleção correspondente no prazo estipulado no cronograma.

**4.7.1.** Só serão homologadas plenamente as inscrições que vierem acompanhadas de todos os documentos relativos ao curso para o qual o candidato tenha optado concorrer previstos no item **4.2**.

**4.7.2.** As inscrições que vierem desacompanhadas dos documentos previstos na alínea **b, c, h, i, j, k e m** do item **4.2**, poderão ser homologadas "com condicionante", ficando o candidato compromissado a apresentar os referidos documentos até a data da matrícula, sob pena de exclusão do certame e perda de eventual vaga no programa.

**4.8.** Não será aceita a juntada de nenhum dos documentos listados no item **4.2** por meio de recurso.

**4.9.** Findo o prazo para o recebimento das inscrições, elas serão homologadas pela respectiva Comissão de Seleção no prazo estipulado no cronograma.

**4.10.** A lista preliminar com as inscrições homologadas e não homologadas será publicada nos sites do programa no prazo estipulado no cronograma.

**4.11.** Os candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas poderão apresentar recurso junto à respectiva Comissão de Seleção através de e-mail com o título “Recurso inscrição – *nome do candidato*” no prazo estipulado no cronograma.

**4.11.1. Não será aceita a juntada de nenhum dos documentos necessários para a inscrição por meio de recurso.**

**4.12.** A Comissão de Seleção julgará os recursos apresentados, e divulgará no respectivo site do programa as listas definitivas com as inscrições homologadas, as inscrições não homologadas e os resultados dos recursos com suas motivações no prazo estipulado no cronograma.

## **5. Vagas ofertadas: 17 vagas de MS.**

Serão 17 vagas de mestrado na área de concentração em medicina veterinária.

### **RESERVA DE VAGAS (Lei Estadual 6974 de 06/11/2014)**

**AC** – Ampla concorrência;

**C1** - 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;

**C2** - 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

**C3** - 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

## **5.1. Distribuição de vagas por docente.**

<b>Docentes</b>	<b>Vagas</b>	<b>Área de Concentração</b>
	<b>MS</b>	
ADRIANA JARDIM DE ALMEIDA	1	Medicina veterinária
ANA BARBARA FREITAS RODRIGUES GODINHO	1	Medicina veterinária
ANDRE LACERDA DE ABREU OLIVEIRA	1	Medicina veterinária
ANGELO JOSE BURLA DIAS	1	Medicina veterinária
CLOVIS DE PAULA SANTOS	1	Medicina veterinária
EDWARDS FRAZAO TEIXEIRA	1	Medicina veterinária
EULOGIO CARLOS QUEIROZ DE CARVALHO	1	Medicina veterinária
FERNANDA ANTUNES	1	Medicina veterinária
ISABEL CANDIA NUNES DA CUNHA	1	Medicina veterinária
KAROLL ANDREA ALFONSO TORRES	1	Medicina veterinária
LEONARDO SERAFIM DA SILVEIRA	1	Medicina veterinária
LUIS FONSECA MATOS	1	Medicina veterinária
MARCELLO RODRIGUES DA ROZA	1	Medicina veterinária
MARIA CLARA CALDAS BUSSIÈRE	1	Medicina veterinária

MARINETE PINHEIRO CARRERA	1	Medicina veterinária
MILTON MASAHIKO KANASHIRO	1	Medicina veterinária
OLNEY VIEIRA DA MOTTA	1	Medicina veterinária

**MS: Mestrado**

## 5. Reserva de Vagas

**5.1.** Em atendimento ao disposto na **Lei nº 6914** de 06 de novembro de 2014 (<http://www.alerj.rj.gov.br>), do total de vagas ofertadas neste Edital de Seleção:

- I- 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- II – 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- IV – 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

### OBS:

- 1) Os alunos que concorrerem às vagas reservadas às cotas deverão apresentar a documentação necessária para a inscrição e a **documentação comprobatória** elencada no site da PROPPG/UENF (**DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE CARÊNCIA SOCIOECONÔMICA e DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA OPÇÃO DE COTA ESCOLHIDA**) em e-mail separado, com o assunto “Requerimento de inscrição pelo sistema de cotas – 2023/2”.
- 2) Os modelos da **Autodeclaração Étnico-Racial** e da **Autodeclaração para indígenas** encontram-se no site da PROPPG/UENF.
- 3) **Caso persistirem vagas ociosas depois de esgotados os critérios de que trata o inciso II do artigo 1º, as vagas remanescentes deverão, obrigatoriamente, ser complementadas pelos candidatos não optantes pelo sistema de cotas (Art. 2º da Lei 6914).**
- 4) A tabela com o quantitativo de vagas para os candidatos que optarem pelo sistema de cotas, se encontra neste edital.

## 5. Cronograma

<b>Evento</b>	<b>Data</b>
Inscrições	De 21 junho a 05 de julho de 2023
Divulgação da lista preliminar de inscritos	Até 10/07/2023
Prazo para interposição de recurso de homologação de inscrição	Até 2 dias após a divulgação da lista preliminar de inscritos
Divulgação da lista definitiva de inscrição	Até 13/07/2023
Divulgação da previsão de horário das defesas de projeto de Mestrado	Até 14/07/2023
Defesa de projeto Mestrado	17 a 21/07/2023

Resultado preliminar das notas da defesa de projeto	Até 25/07/2023
Prazo para interposição de recurso de nota da defesa de projeto	Até 2 dias após a divulgação do resultado preliminar da etapa
Resultado dos recursos de defesa de projeto	Até 2 dias úteis após o final do recurso
Resultado definitivo de defesa de projeto	Até 1 dia útil após a divulgação do resultado dos recursos
Resultado preliminar das notas do currículo	Até 26/07/2023
Prazo para interposição de recurso de nota do currículo	Até 2 dias após a divulgação do resultado preliminar da etapa
Resultado dos recursos do currículo	Até 2 dias úteis após o final do recurso
Resultado definitivo do currículo	Até 1 dia útil após a divulgação do resultado do resultado dos recursos
Resultado final preliminar	Até 31/07/2023
Prazo para interposição de recurso de resultado final	Até 2 dias após a divulgação do resultado
Resultado dos recursos do resultado final	Até 1 dia útil após o final do recurso
Resultado final definitivo	Até o dia 04/08/2023

## 6. Das etapas de seleção.

6.1. As etapas de seleção serão realizadas no período que consta no cronograma deste edital.

6.2. O processo de seleção será composto das seguintes etapas, na seguinte ordem:

6.2.1. **Defesa de projeto:** de caráter eliminatório e classificatório, efetuada pela comissão avaliadora.

6.2.1.1. O candidato se submeterá à defesa de projeto composta de **apresentação e arguição** por videoconferência.

6.2.1.2. A defesa do projeto será realizada através da Plataforma Google Meet.

6.2.1.3. O convite contendo o *link* para defesa de projeto será enviado para o e-mail do candidato, indicado na inscrição, no prazo previsto no cronograma.

6.2.2. **Etapa de avaliação curricular:** De caráter classificatório, consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato de acordo com a tabela.

## 7. Da forma de avaliação.

7.1. A cada uma das etapas de seleção será atribuída uma **nota média normalizada estatisticamente**.

A nota média normalizada estatisticamente é a média das notas originais dadas pelos avaliadores para cada candidato, isto é  $x_i$ . Esta média é transformada para a

abscissa da normal padrão corrigida,  $z_i$ , calculada para cada candidato a partir da média corrigida ( $\mu^*$ ) e desvio-padrão ( $\hat{\sigma}$ ) das notas originais  $x_i$  da defesa de projetos de todos os candidatos. Com base na densidade de probabilidade da normal padrão, a nota final ( $X_i$ ) seguem as seguintes equações:

$$z_i = \frac{x_i - \mu^*}{\hat{\sigma}}$$

$$X_i = 10 \times \int_{-\infty}^{z_i} \frac{1}{\sqrt{2\pi}} e^{-\frac{z_i^2}{2}} dz$$

**7.2. Apresentação e defesa de projeto:** Esta etapa é eliminatória. Durante a inscrição, o candidato enviará um projeto escrito de acordo com as normas descritas no **Anexo IIa** e se submeterá à defesa do mesmo constituída por apresentação e arguição, feita pela comissão de seleção composta por três membros.

**7.2.1.** O projeto de pesquisa do(a) candidato(a) e sua apresentação serão avaliados pela Comissão de Seleção nos seguintes aspectos: introdução do projeto contendo referencial teórico e justificativa(s), hipótese(s) e objetivo(s) claro(s) e coerente(s); viabilidade e adequação da metodologia ao(s) objetivo(s) proposto(s); relevância do projeto e benefícios potenciais para a área em estudo; atendimento aos aspectos éticos e/ou ambientais; qualidade do texto da proposta (formatação, coerência, coesão, clareza, correção gramatical, referencial bibliográfico adequado e padronizado segundo ABNT); exequibilidade do projeto; desenvoltura, segurança, clareza e objetividade na apresentação.

**7.2.1.1.** Cada apresentação de projeto terá a duração máxima de 15 (quinze) minutos com margem de cinco minutos para mais ou para menos.

**7.2.1.2. O projeto constitui meramente um instrumento de avaliação do candidato, não podendo ser exigido pelo candidato sua execução em caso de aprovação.**

**7.2.2.** Após a apresentação, o candidato será arguido por até 15 minutos no que concerne a aspectos técnicos-científicos da área, que se prestará a estabelecer o domínio do candidato e o seu conhecimento sobre os marcos teóricos de referência que possui sobre as atividades de pesquisa pretendidas e/ou de pós-graduação, ocasião em que serão avaliados: conhecimento do tema; segurança e desenvoltura nas respostas; clareza e objetividade nas respostas.

**7.2.3.** O convite contendo o *link* para defesa de projeto será enviado para o e-mail do candidato, indicado na inscrição, no prazo previsto no cronograma.

**7.2.4.** A defesa de projeto será realizada através da Plataforma Google Meet.

**7.2.4.1.** Durante a defesa de projeto será exigido que o áudio e o vídeo estejam habilitados.

**7.2.5.** Será eliminado o candidato que não alcançar **média normalizada estatisticamente igual ou superior a 7 (sete)**.

**7.3. Etapa de avaliação curricular:** Esta etapa é classificatória. Durante a inscrição, o candidato ao curso de mestrado deverá enviar currículo em formato .pdf de acordo com o modelo do Anexo IIb. Os documentos comprobatórios de cada item citado no currículo deverão ser organizados e identificados **segundo a mesma ordem em que aparecem no modelo de currículo**. A avaliação curricular será realizada com base nos critérios da tabela de pontuação presentes nos itens **7.3.1.** deste edital. *O não cumprimento de tais exigências acarretará a DESCLASSIFICAÇÃO do candidato.*

**7.3.1. Critérios para o Mestrado:** Nesta etapa os candidatos ao Mestrado serão avaliados por meio dos quesitos e valores da tabela a seguir:

MESTRADO					
ATIVIDADE			PONTUAÇÃO		
Até 40 Pontos	Formação acadêmica (graduação)	Curso conceito 5 (último MEC/CPC)	18	Máximo 18 pt.	
		Curso conceito 4 (último MEC/CPC)	12		
		Curso conceito 3 (último MEC/CPC)	6		
		Curso conceito abaixo de 3 (último MEC/CPC)	3		
			Coeficiente de rendimento acumulado na graduação $\geq 8,5$	22	Máximo 22 pt.
			Coeficiente de rendimento acumulado na graduação de 7,0 a 8,4	16	
			Coeficiente de rendimento acumulado na graduação de 6 a 6,9	10	
			Coeficiente de rendimento acumulado na graduação $< 6$	5	
Até 10 pontos	Especialização / Pós-graduação / Curso Lato Sensu / Residência (concluídos)		2,5 pt. / título		
	Outros Cursos de Graduação		1,0 pt. / curso		
	Cursos em áreas afins (Agrárias/Biológicas/Saúde)		2,5 pt. (0,5/curso)		
Até 10 pontos	Aulas de Graduação		5,0 pt. (0,04 h/aula)		
	Aulas de Ensino Médio		5,0 pt. (0,01 h/aula)		
	Estágio Extracurricular/Bolsa de Trabalho		4,0 pt. - na área (0,2/40h) fora da área (0,1/40h)		
	Monitoria		4,0 pt. (0,8/semestre letivo)		
	Iniciação Científica		4,8 pt. (1,2/ano)		
	Prêmios e títulos (Sociedades acadêmicas e afins)		1,0 pt. (0,2/cada)		
Até 30 pontos	Artigos publicados/aceitos em revistas indexadas (recomenda-se ponderação de acordo com o atual index Qualis CAPES)		Até 30 pt.		
	a.	Periódico (A1, A2, A3)			
		I - Os três autores principais	(A1 = 3,0; A2 = 2,6; A3 = 2,3) / artigo		
		II - Os demais autores	1,5 pt. / artigo		
	b.	Periódico (A4, B1)			
		I - Os três autores principais	(A4 = 2,0; B1 = 1,7) / artigo		
		II - Os demais autores	1,0 pt. / artigo		
	c.	Periódico (B2, B3, B4)			
		I - Os três autores principais	(B2 = 1,5; B3 = 1,2; B4 = 1,0) / artigo		
		II - Os demais autores	0,7 pt. / artigo		
	d.	Resumos expandidos em anais de congressos, simpósios, seminários e similares, com corpo editorial	Até 12 pt. (0,5 pt. / artigo)		
	e.	Apresentação de resumos em congressos, simpósios, seminários (sem duplicidade)	Até 10 pt.		
		I - Os três autores principais	0,3 pt. / trabalho		
		II - Os demais autores	0,1 pt. / trabalho		
	f.	Outros (manual técnico, revistas, Internet)	Até 2,0 pt.		
	I - Os três autores principais	0,3 pt. / artigo			



	II - Os demais autores	0,1 pt. /artigo
<b>Até 10 pontos</b>	Participação em eventos científicos	4,0 pt. (0,4 pt. / participação)
	Participação em projetos de pesquisa	2,5 pt. (0,5 pt. / projeto)
	Organização / coordenação de eventos acadêmicos	3,5 pt. (0,5 pt. / evento)
	Palestras - Cursos (conferências como palestrante ou prelecionista)	2,4 pt. (0,4 pt. / curso)
	Campanha de extensão / Projeto de extensão	1,8 pt. (0,3 pt. / campanha/projeto)
	Experiência profissional registrada na área de Zootecnia (exceto docência)	1,8 pt. (0,3 pt. / trimestre)
	Assistência Técnica e/ou Consultoria	1,0 pt. (0,05 pt. / hora)
	Campanha de Vacinação	0,5 pt. (0,1 pt. / participação)
	Atividades acadêmicas em instituições internacionais	2,0 pt. (0,5 pt. / trimestre)

## 8. Da divulgação dos resultados das etapas e da classificação final.

**8.1.** O resultado preliminar será publicado nos sites do programa no prazo estipulado no cronograma.

**8.1.1.** A divulgação do resultado de cada etapa consistirá na divulgação de lista no site do programa contendo o nome dos candidatos (na ordem de classificação nas etapas classificatórias e na ordem alfabética nas demais), a nota e a informação "eliminado" ou "aprovado" conforme for o caso.

**8.2.** A nota final será calculada pela **média aritmética das duas etapas de seleção.**

**8.3.** Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem nota final normalizada estatisticamente igual ou superior a 7,0 (sete).

**8.4.** A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos por Área de Concentração.

**8.5.** Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas por Área de Concentração.

**8.6.** Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação prioritária por docente pretendido.

**8.7.** Em caso de empate na pontuação final para a mesma vaga, entre um ou mais candidatos, serão considerados para desempate, os seguintes critérios, na ordem: 1. Maior pontuação na etapa defesa de projeto; 2. Maior pontuação na etapa *Curriculum Vitae*; 3. O candidato mais idoso.

**8.8.** O resultado final será divulgado pela Comissão de Seleção após o julgamento do último recurso referente à última etapa divulgada.

**8.8.1.** A divulgação do resultado final consistirá na divulgação de lista no site do programa contendo o nome dos candidatos na ordem de classificação por área de concentração, a nota e a informação "eliminado", "aprovado" ou "suplente" conforme for o caso.

## **9. Dos recursos.**

**9.1.** Os recursos serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias a partir da divulgação dos resultados preliminares e deverão ser enviados para o e-mail do programa na respectiva instituição pretendida com o título “Recurso em Processo Seletivo 2023/2 – etapa – *nome do candidato*”, obrigatoriamente anexado o formulário próprio devidamente preenchido (Anexo II d).

**9.1.1.** A Comissão de Seleção deverá julgar todos os recursos referentes a cada etapa nos prazos estipulados no cronograma após o fim do prazo assinalado no item anterior.

**9.2.** Do resultado final da seleção só serão cabíveis recursos à Comissão Coordenadora do Programa na hipótese de ilegalidade ou de erro de cálculo após a divulgação do Resultado Final Preliminar, de acordo com o cronograma.

**9.2.1.** Não será admitida a rediscussão do mérito da correção das etapas nessa ocasião.

**9.2.2.** Os recursos contra o resultado final preliminar deverão obrigatoriamente ser enviados para o e-mail do programa na respectiva instituição pretendida, com o título “Recurso em Processo Seletivo 2023/2 – final – *nome do candidato*”, obrigatoriamente anexado o formulário próprio devidamente preenchido (Anexo II e).

**9.3.** Julgados todos os recursos será divulgado o resultado final definitivo.

**9.3.1.** A divulgação do resultado final definitivo consistirá na divulgação de lista no site do programa contendo o nome dos candidatos na ordem de classificação por Área de Concentração, a nota e a informação "eliminado", "aprovado" ou "suplente" conforme for o caso.

## **10. Da convocação.**

**10.1.** Encerrada a seleção e divulgado o resultado final definitivo serão convocados os candidatos selecionados para apresentarem-se para a matrícula na data estipulada pela Secretaria Acadêmica da UENF e informada por e-mail aos candidatos aprovados.

**10.1.1.** Os candidatos aprovados devem no ato da matrícula apresentar a documentação impressa constante no item **4.2** deste edital, com exceção das alíneas **f**, **l** e **m**.

**10.1.1.1.** A(s) cópia(s) do(s) diploma(s) deve(m) ser autenticada(s).

**10.2.** A convocação dos candidatos será realizada por meio de publicação no site do programa e mensagem enviada ao endereço de e-mail por eles informado na ficha de inscrição.

## **11. Das bolsas de estudos**

A aprovação dos candidatos no presente edital **não garante** a implementação de bolsas por parte do Programa de Pós-graduação. Caso haja disponibilidade de bolsas, as mesmas serão distribuídas de acordo com o disposto no Regimento do Programa.

Os candidatos aprovados que mantiverem o vínculo empregatício após o ato da matrícula não têm direito a pleitear bolsa no programa, excetuando-se as regras específicas as agências de fomento.

O candidato a bolsista aprovado tem que **cumprir integralmente os requisitos** previstos no regulamento da bolsa a ser concedida.

Candidatos aprovados com qualquer relação de trabalho com a UENF não terão direito à bolsa de estudo, conforme estabelecido pela CAPES na Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010.

## **12. Das disposições finais.**

**12.1.** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- c) Não comparecer na data especificada para efetuar a matrícula, no caso de ser selecionado para a vaga.
- d) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

**12.2.** O candidato tem o direito de obter acesso aos documentos próprios que lhe permitam recorrer dos resultados das etapas durante os prazos recursais constantes nesse edital.

**12.3.** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pela Comissão Coordenadora do Programa na UENF e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UENF, conforme as suas competências.

**12.4.** A critério da Comissão Coordenadora do Programa de cada uma das instituições associadas poderá haver remanejamento de vagas não ocupadas de uma Linha de Pesquisa para outra, conforme o caso, desde que existam candidatos aprovados nos termos do presente edital.

**12.5.** Os candidatos deverão estar *online* no horário previsto para início da defesa de projeto.

***Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, incluindo possíveis aditivos e retificações, no Regimento Geral de Pós-graduação e nas normas internas que regem a matéria.***

Campos dos Goytacazes, 16 de junho de 2023.

PROF. André Lacerda de Abreu Oliveira  
COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA  
VETERINÁRIA

## **ANEXO II – FORMULÁRIOS**

### **ANEXO IIa- Normas de apresentação de projeto de pesquisa para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária**

O projeto de pesquisa deverá ser encaminhado em formato .pdf na inscrição do candidato, em dimensão de folha A4; fonte Times New Roman 12; espaço entre linhas de 1,5; margens superior/inferior de 3cm e margens direita/esquerda de 2,5 cm, com a estrutura e conteúdo descritos abaixo, com o mínimo de oito (6) e o máximo de dez (10) páginas corridas incluindo referências bibliográficas (não conta folha de apresentação):

- Folha de apresentação (título do projeto, autor do projeto, local, ano)
- Introdução: referencial teórico e justificativa(s)
- Hipótese(s)
- Objetivo(s)
- Material e métodos
- Referências bibliográficas

**Observação:** A forma de apresentação da **defesa de projeto** é livre. Sugerimos que seja apresentado em formato Power Point.

**ANEXO IIb - Modelo de currículo para candidatos ao curso de MESTRADO do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária**

Nome do candidato:

Linha de Pesquisa:

Orientador pretendido:

E-mail para envio de link do Google Meet:

- 1 Curso de graduação
  - a. Instituição:
  - b. Nome do curso de graduação:
    - i. Ano de conclusão:
    - ii. Conceito do curso de graduação, segundo a última avaliação MEC/CPC:
    - iii. Coeficiente de rendimento acumulado no curso de graduação:
- 2 Especialização:
  - a. Ano de conclusão da especialização:
- 3 Pós-graduação:
  - a. Ano de conclusão da pós-graduação:
- 4 Curso *Lato Sensu*:
  - a. Ano de conclusão do curso lato sensu:
- 5 Residência:
  - a. Ano de conclusão da residência:
- 6 Outro curso de graduação:
  - a. Ano de conclusão do curso de graduação:
- 7 Cursos em áreas afins (agrárias/biológicas/saúde):
  - a. Ano de conclusão do curso:
- 8 Aulas ministradas em cursos de graduação:
  - a. Disciplina:
    - i. Período:
- 9 Aulas ministradas em cursos de ensino médio:
  - a. Disciplina:
    - i. Período:
- 10 Estágio extracurricular/bolsa de trabalho
  - a. Descrição:
    - i. Período:
- 11 Monitoria
  - a. Descrição:

- i. Período:
- 12 Iniciação científica
  - a. Descrição:
    - i. Período:
- 13 Prêmios e títulos (Sociedades acadêmicas e afins)
  - a. Descrição:
    - i. Data:
- 14 Artigos publicados ou aceitos em revistas indexadas
  - a. Título:
  - b. Revista:
    - i. Ano de publicação:
- 15 Publicação de resumos expandidos em anais de congressos, simpósios, seminários e similares, com corpo editorial
  - a. Título do resumo expandido:
  - b. Evento:
    - i. Ano de publicação:
- 16 Apresentação de resumos em congressos, simpósios, seminários (sem duplicidade)
  - a. Título da apresentação:
  - b. Evento:
    - i. Ano de publicação:
- 17 Outras produções (manual técnico, revista ou internet)
  - a. Título da produção:
  - b. Descrição da publicação:
    - i. Ano de publicação:
- 18 Participação em eventos científicos
  - a. Nome do evento:
    - i. Período:
- 19 Participação em projetos de pesquisa:
  - a. Nome do projeto:
    - i. Período:
- 20 Organização / coordenação de eventos acadêmicos:
  - a. Nome do evento:
    - i. Período:
- 21 Participações como prelecionista em palestras, cursos ou conferências
  - a. Título da palestra:
  - b. Descrição do evento:

- i. Período:
- 22 Participações em campanhas ou projetos de extensão
  - a. Título da campanha ou projeto:
  - b. Descrição da participação:
    - i. Período:
- 23 Experiência profissional registrada na área (exceto docência)
  - a. Descrição da experiência:
    - i. Período:
- 24 Assistência técnica e/ou consultoria
  - a. Descrição da atividade:
    - i. Período:
- 25 Participação em campanhas de vacinação
  - a. Descrição da campanha
    - i. Período:
- 26 Atividades acadêmicas em instituições internacionais
  - a. Descrição das atividades
    - i. Período:

**ANEXO IIc – Formulário para interposição de recurso - etapas**

RECURSO EM PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO – MEDICINA VETERINÁRIA - ETAPA

Eu, \_\_\_\_\_(nome do candidato), portador do CPF nº \_\_\_\_\_(CPF), candidato no curso de mestrado, apresento recurso junto a **Comissão Coordenadora** do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária contra decisão da **Comissão de Seleção** do Processo de Seleção para ingresso em 2023/2 na etapa \_\_\_\_\_(inscrição/defesa de projeto/análise curricular).

A decisão objeto de contestação é \_\_\_\_\_(Explicitar a decisão que está contestando). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras):

---

---

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

---

Local e data.

***A NÃO ASSINATURA DESCLASSIFICARÁ O CANDIDATO***

Nome e Assinatura do Candidato

(Obs.: rubricar todas as páginas)



**ANEXO IId – Formulário para interposição de recurso – nota final**

RECURSO EM PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CIÊNCIA ANIMAL UENF/UFRRJ – NOTA FINAL

Eu, \_\_\_\_\_ (*nome do candidato*), portador do CPF nº \_\_\_\_\_ (*CPF*), candidato no curso de mestrado, apresento recurso junto a **Comissão Coordenadora** do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária contra decisão da **Comissão de Seleção** do Processo de Seleção para ingresso em 2023/2 na nota final preliminar.

De acordo com o item 10.2 do Edital de Seleção, a decisão objeto de contestação é por \_\_\_\_\_ (*ilegalidade/erro de cálculo*). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (*limite máximo de 200 palavras*):

---

---

Local e data.

***A NÃO ASSINATURA DESCLASSIFICARÁ O CANDIDATO***

Nome e Assinatura do Candidato  
(Obs.: rubricar todas as páginas)